



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.172, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1996.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A DOAR AREAS DE TERRAS QUE ESPECIFICA
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA VENECIA,
ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,
conferidas pelo artigo 44, da Lei Orgânica Municipal, faz saber
que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º.Fica o Poder Executivo Municipal auto-
rizado a doar uma área de terras, compreendendo o lote de nº 06,
da quadra nº 01, lote nº 24, da quadra nº 02 e lotes de nºs. 01,
03, 07, 08 e 10, da quadra nº 03, situados no Loteamento Fick,
Cachoeira Grande, município de Nova Venécia-ES.


Art.2º.A doação constante do artigo 1º desta
Lei, será exclusivamente para os beneficiários abaixo especifi-
cados:

- Lote nº 06 da quadra nº 01 - ALEMIR RODRIGUES FRANCO
- Lote nº 24 da quadra nº 02 - JAIRO PEREIRA DE PAULA
- Lote nº 01 da quadra nº 03 - PAULO CELLIA
- Lote nº 03 da quadra nº 03 - IVAN LUIZ NERY VARDIERO
- Lote nº 07 da quadra nº 03 - ADENISE SANTOS COPO
- Lote nº 08 da quadra nº 03 - VALDEMIRO FICK
- Lote nº 10 da quadra nº 03 - JOEL BATISTA DE SOUZA

Art.3º.Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA
VENECIA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, aos 22 dias do mês de novembro
do ano de 1996.


WILSON LUIZ VENTURIM
PREFEITO MUNICIPAL